



RESOLUÇÃO-CME Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2019.



Regulamenta a inserção da Ficha de Desenvolvimento Individual das Crianças no Sistema EDUCABASE do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, mas harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação autorizou o uso definitivo do Diário Eletrônico no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – GO, através da Resolução do CME de n.º 019/2016;

CONSIDERANDO o parecer técnico de n.º 014/2019 elaborado pela Assessoria Técnica do Conselho que elenca uma série de vantagens geradas pela utilização do Sistema EDUCABASE e conclui que a inclusão da Ficha no Sistema virtual trará grandes benefícios na partilha de informações e economia no uso de recursos materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Regular a inserção da Ficha de Desenvolvimento Individual das Crianças no Sistema EDUCABASE do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.



Quadra 6, Lote 18, Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-000.
E-mail: cmesad@gmail.com

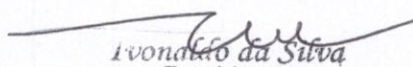
Art. 2º O preenchimento da Ficha de Desenvolvimento Individual das Crianças passa a ser obrigatório através do Sistema EDUCABASE.

Parágrafo único. Dispensado o preenchimento por outros meios que não sejam no formato virtual.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS**, aos 27 de JUNHO de 2019.


Ivonaldo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Lei Municipal 637/2005

Ivonaldo da Silva
Presidente



Eliete da Silva Nascimento Cruz
Erbena Marques da Silva
Ermirene Souza Bispo
Lucineide de Souza Oliveira
Manoel Rodrigues de Sousa
Maria Eunice Alves Ferreira
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito